

**RESOLUÇÃO Nº 127/2018**  
(Publicada no Diário Oficial de 08/12/2018)

Ratificada pela Resolução nº 140/18.

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à  
CHIACCHIO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100023588,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, *“ad referendum”* do Conselho, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 3 (três) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CHIACCHIO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 34.058.255/0001-27 e IE nº 029.175.780 NO, através da Resolução nº 149/2006, retificada pela Resolução nº 201/2010 e pela Resolução nº 152/2012, mantidas as demais condições.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 07 de dezembro de 2018.

**LUIZA COSTA MAIA**  
Presidente